



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

segunda-feira, 27 de janeiro de 2014

Ano III - Edição nº 00354 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon publica



Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
721F121FFF82760A5619F3486D9BD15E

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

SUMÁRIO

- Contrato 005/2014 referente Tomada de Preço nº 010/2013.
- Contrato 009/2014 referente Dispensa nº 0004/2013.
- Ata de Registro de Preços nº 004/2014. Ata de Registro de Preços nº 005/2014. Ata de Registro de Preços nº 006/2014.
- Contrato 002/2014 referente Pregão nº 59/2013.
- Ata de Registro de Preços nº 001/2014. Pregão nº 61/2013. Ata de Registro de Preços nº 002/2014. Pregão nº 61/2013. Ata de Registro de Preços nº 003/2014. Pregão nº 62/2013.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO

CONTRATO 005/2014 REFERENTE TOMADA DE PREÇO nº 010/2013 Obj. Construção de ponte de ligação dos Bairros Lagoinha e Nordestina, muro de arrimo, passagem molhada, muro de escola e mata – burros nas estradas vicinais, no município de Miguel Calmon. Fundamentação legal: Lei 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Miguel Calmon Bahia. Contratada: COTINGUIBA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME. Valor: R\$ 197.669,38

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO

CONTRATO 009/2014 REFERENTE DISPENSA nº 0004/2013 Obj. Aluguel do imóvel localizada na Praça Rui Barbosa n° 50, Centro, Miguel Calmon – Ba , onde funcionará a Sede do Conselho Tutelar deste Município . Fundamentação legal: Lei 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Miguel Calmon Bahia. Contratada: EUNILDE DE ARAUJO SANTOS MACHADO. Valor: R\$ 6.000,00

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ N° 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, N° 45, 1º ANDAR – CENTRO – MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2014
PREGÃO n.º 60/2013
VALIDADE: 12 (DOZE) meses

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, **o Município de MIGUEL CALMON**, ESTADO DA BAHIA, situada a Avenida Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP - 44.720.000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, CNPJ nº. 13.913.363/0001-60 neste ato representado pelo Senhor Prefeito NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA, CPF nº. 637.6629.945-87, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013, em face da Licitação nº 61/2013, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O ABASTECIMENTO, CAPTAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE ÁGUA PARA COMUNIDADES RURAIS DESTE MUNICÍPIO, para contratação de empresa para fornecimento de *BOMBAS CENTRIFUGAS, CHAVES, MANGUEIRAS E TUBOS*, conforme *lotes 01, 03, 05 E 06 do Edital*, durante 12 (doze) meses, a suprir a demanda do Município de Miguel Calmon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: **LEAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 14.546.394/0001-92**, com sede na Praça da Bandeira, nº 10, Centro, Miguel Calmon - Bahia, telefone nº (74) 3627-2138, representada pelo Senhor **ANTONIO LEAL JÚNIOR**, brasileiro, maior, casado, comerciante, inscrito no RG nº 0295985755 SSP/BA, **CPF nº: 622.079.205-00**.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Miguel Calmon, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ **24.435,00 (vinte e**

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, N° 45, 1º ANDAR – CENTRO – MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121**

quatro mil quatrocentos e trinta e cinco reais), dividido da seguinte maneira:

LOTE 01

Item	Descrição	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BOMBA CENTRIFUGA TRIFÁSICA 10.000 LITROS/HORA, DISTÂNCIA	UND	1	R\$ 3.157,00	R\$ 3.157,00
2	BOMBA CENTRIFUGA 2 CV	UND	1	R\$ 898,00	R\$ 898,00

LOTE 03

Item	Descrição	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CHAVE TRIFÁSICA DE 10 CV	UND	3	R\$ 188,00	R\$ 564,00
2	CHAVE TRIFÁSICA DE 15 CV	UND	3	R\$ 192,00	R\$ 576,00
3	CHAVE TRIFÁSICA DE 5 CV	UND	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00
4	CABO TRIPLEX 16MM	M	1000	R\$ 4,46	R\$ 4.460,00
5	ANEL DE VEDAÇÃO BILATERAL	UND	400	R\$ 1,20	R\$ 480,00

LOTE 05

Item	Descrição	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MANGUEIRA PRETA FAIXA	M	2000	R\$ 0,52	R\$ 1.040,00
2	MANGUEIRA PRETA FAIXA	M	3000	R\$ 0,40	R\$ 1.200,00
3	MANGUEIRA PRETA FAIXA	M	1000	R\$ 0,97	R\$ 970,00
4	MANGUEIRA PRETA FAIXA	M	1000	R\$ 3,77	R\$ 3.770,00
5	MANGUEIRA SANTERO	M	2000	R\$ 0,30	R\$ 600,00
6	MANGUEIRA CRISTAL 25MM	M	200	R\$ 2,35	R\$ 470,00

LOTE 06

Item	Descrição	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TUBO GOTEJADOR 17MM /MIL L/H	UND	10	R\$ 595,00	R\$ 5.950,00

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Miguel Calmon convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2 O Município de Miguel Calmon fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO nº 60/2013 enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ N° 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, N° 45, 1º ANDAR – CENTRO – MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

5.2.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

- 5.4 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO nº 60/2013 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.
- 5.5 O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

6.1.1 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

6.1.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;

6.1.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

6.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

6.1.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

6.2. Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação :

6.2.1. Assinar esta ata, nos prazos determinados;

6.2.2. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, N° 45, 1º ANDAR – CENTRO – MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

6.2.3. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

6.2.4. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

7. DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento será mensal, até o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.3- Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (INSS, FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA FEDERAL).

8. DA REVOCAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado da publicação do extrato no Órgão da Imprensa Oficial.

10. DAS PENALIDADES

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO – MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigações de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação nº 60/2013.

11.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação

e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

11.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuênciam do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

11.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

11.4.1. Edital de Licitação PREGÃO nº 60/2013;

11.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação nº 60/2013;

11.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

12. DO FORO

O foro da Cidade de Miguel Calmon, Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

13. DA PUBLICIDADE

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ N° 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, N° 45, 1º ANDAR – CENTRO – MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121**

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

GERENCIADOR
MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON

LEAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ nº 14.546.394/0001-92

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ N° 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, N° 45, 1° ANDAR – CENTRO – MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2014
PREGÃO n.º 60/2013
VALIDADE: 12 (DOZE) meses**

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, **o Município de MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA**, situada a Avenida Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP - 44.720.000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, CNPJ nº. 13.913.363/0001-60 neste ato representado pelo Senhor Prefeito NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA, CPF nº. 637.6629.945-87, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013, em face da Licitação nº 61/2013, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O ABASTECIMENTO, CAPTAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE ÁGUA PARA COMUNIDADES RURAIS DESTE MUNICÍPIO, para contratação de empresa para fornecimento de *MATERIAL HIDRÁULICO*, conforme lote 04 do Edital, durante 12 (doze) meses, a suprir a demanda do Município de Miguel Calmon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: **ANTONIO MANOEL MIRANDA RIOS, CNPJ: 34.441.691/0001-80**, com sede na Praça Jacobina Vieira, nº 04, Centro, Miguel Calmon - Bahia, telefone nº (74) 3627-2130, representada pela Senhora **Gleyciane de Oliveira Silva Menezes**, brasileira, maior, casada, inscrita no RG nº 0687144167 SSP/BA, CPF nº 002.605.445-07.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Miguel Calmon, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ **139.800,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos reais)**, dividido da seguinte maneira:

1

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO – MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

Item	Descrição	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MANGOTE DE SUCÇÃO DE 50MM	UND	20	R\$ 13,26	R\$ 265,20
2	MANGOTE DE SUCÇÃO DE 75MM	M	30	R\$ 23,79	R\$ 713,70
3	MANGOTE DE SUCÇÃO DE 100MM	M	30	R\$ 36,67	R\$ 1.100,10
4	VÁLVULA DE SUCÇÃO 4 POLEGADAS	UND	5	R\$ 122,33	R\$ 611,65
5	VÁLVULA DE SUCÇÃO 3 POLEGADAS	UND	5	R\$ 82,81	R\$ 414,05
6	VÁLVULA DE RETENÇÃO SOLDÁVEL	UND	10	R\$ 79,82	R\$ 798,20
7	TORNEIRAS PLÁSTICAS DE 25MM	UND	10	R\$ 3,09	R\$ 30,90
8	VÁLVULA DE RETENÇÃO SOLDÁVEL	UND	10	R\$ 85,29	R\$ 852,90
9	TORNEIRAS PLÁSTICAS DE 25MM	UND	10	R\$ 3,09	R\$ 30,90
10	TÉ DE 25MM	UND	20	R\$ 0,53	R\$ 10,60
11	TUBO SOLDÁVEL DE 32MM PN 80	UND	600	R\$ 15,93	R\$ 9.558,00
12	TÉ DE 20MM	UND	20	R\$ 0,45	R\$ 9,00
13	TUBO SOLDÁVEL DE 25MM PN 80	UND	500	R\$ 12,05	R\$ 6.025,00
14	JOELHO DE 25MM	UND	20	R\$ 0,40	R\$ 8,00
15	TUBO SOLDÁVEL DE 20MM PN 80	UND	2000	R\$ 7,80	R\$ 15.600,00
16	JOELHO DE 20MM	UND	20	R\$ 0,36	R\$ 7,20
17	REGISTRO DE 32MM	UND	15	R\$ 7,89	R\$ 118,35
18	LUVA COM ROSCA DE 25MM	UND	20	R\$ 0,72	R\$ 14,40
19	REGISTRO DE 25MM	UND	15	R\$ 3,98	R\$ 59,70
20	LUVA COM ROSCA DE 20MM	UND	20	R\$ 0,89	R\$ 17,80
21	REGISTRO DE 20MM	UND	15	R\$ 3,10	R\$ 46,50
22	REGISTRO INICIAL DE 16MM COM	UND	400	R\$ 2,69	R\$ 1076,00
23	TUBO SOLDÁVEL DE 75MM PN 80	UND	1000	R\$ 35,50	R\$ 35.500,00
24	TUBO SOLDÁVEL DE 75MM PN 125	UND	200	R\$ 62,01	R\$ 12.402,00
25	TUBO SOLDÁVEL DE 50MM PN 40	UND	600	R\$ 13,96	R\$ 8.376,00
26	TUBO SOLDÁVEL DE 50MM PN 80	UND	2000	R\$ 17,00	R\$ 34.000,00
27	REGISTRO DE 50MM	UND	15	R\$ 12,89	R\$ 193,35
28	FLANGES ADAPTADOR COM ROSCA	UND	20	R\$ 10,44	R\$ 208,80
29	CURVA 90° DE 50MM	UND	30	R\$ 7,32	R\$ 219,60
30	CURVA 90° DE 75MM	UND	10	R\$ 14,98	R\$ 149,80
31	CAP SOLDÁVEL DE 50MM	UND	10	R\$ 3,03	R\$ 30,30
32	TUBO SOLDÁVEL DE 60MM PN 125	UND	200	R\$ 56,76	R\$ 11.352,00

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Miguel Calmon convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2 O Município de Miguel Calmon fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO nº 60/2013 enviando o referido

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ N° 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, N° 45, 1º ANDAR – CENTRO – MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5.2.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO nº 60/2013 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5 O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

6.1.1 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

6.1.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;

6.1.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

6.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

6.1.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

6.2. Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação :

6.2.1. Assinar esta ata, nos prazos determinados;

6.2.2. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública,

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO – MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

6.2.3. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

6.2.4. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

7. DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento será mensal, até o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.3- Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (INSS, FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA FEDERAL).

8. DA REVOCAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado da publicação do extrato no Órgão da Imprensa Oficial.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ N° 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, N° 45, 1º ANDAR – CENTRO – MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigações de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação nº 60/2013.

11.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

11.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

11.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

11.4.1. Edital de Licitação PREGÃO nº 60/2013;

11.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação nº 60/2013;

11.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

12. DO FORO

O foro da Cidade de Miguel Calmon, Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

13. DA PUBLICIDADE

5

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ N° 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, N° 45, 1º ANDAR – CENTRO – MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121**

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

GERENCIADOR
MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON

ANTONIO MANOEL MIRANDA RIOS
CNPJ nº 34.441.691/0001-80

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ N° 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, N° 45, 1º ANDAR – CENTRO – MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2014

PREGÃO n.º 60/2013

VALIDADE: 12 (DOZE) meses

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, *o Município de MIGUEL CALMON*, ESTADO DA BAHIA, situada a Avenida Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP - 44.720.000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, CNPJ nº. 13.913.363/0001-60 neste ato representado pelo Senhor Prefeito NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA, CPF nº. 637.6629.945-87, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013, em face da Licitação nº 61/2013, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O ABASTECIMENTO, CAPTAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE ÁGUA PARA COMUNIDADES RURAIS DESTE MUNICÍPIO, para contratação de empresa para fornecimento de *CAIXAS DE FIBRA*, conforme lote 02 do Edital, durante 12 (doze) meses, a suprir a demanda do Município de Miguel Calmon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: **HIPER DA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 08.291.622/0001-28**, com sede na Avenida João Sahagun, nº 29, Centro, Miguel Calmon - Bahia, telefone nº (74) 3627-1061, representada pelo Senhor **RICARDO BARRETO AZEVEDO**, brasileiro, maior, casado, economista, inscrito no RG nº 0300138440 SSP/BA, **CPF nº: 381.852.535-87**.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Miguel Calmon, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ **79.700,00 (Setenta e nove mil e setecentos reais)**, dividido da seguinte maneira:

1

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO – MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

Item	Descrição	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAIXA DE FIBRA DE 20.000 L	UND	5	R\$ 5.966,00	R\$ 29.830,00
2	CAIXA DE FIBRA DE 10.000 L	UND	5	R\$ 2.598,00	R\$ 12.990,00
3	CAIXA DE FIBRA DE 5.000 L	UND	10	R\$ 1.445,80	R\$ 14.458,00
4	CAIXA DE FIBRA DE 2.000 L	UND	20	R\$ 686,70	R\$ 13.734,00
5	CAIXA DE FIBRA DE 1.000 L	UND	30	R\$ 289,60	R\$ 8.688,00

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Miguel Calmon convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2 O Município de Miguel Calmon fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO nº 60/2013 enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5.2.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO nº 60/2013 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5 O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

6.1.1 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO – MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121**

6.1.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;

6.1.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

6.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

6.1.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

6.2. Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação :

6.2.1. Assinar esta ata, nos prazos determinados;

6.2.2. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

6.2.3. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

6.2.4. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

7. DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento será mensal, até o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.3- Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (INSS, FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA FEDERAL).

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, N° 45, 1º ANDAR – CENTRO – MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

8. DA REVOCAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;
 - 8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 8.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 8.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado da publicação do extrato no Órgão da Imprensa Oficial.

10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigações de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação nº 60/2013.
- 11.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

- 11.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ N° 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, N° 45, 1º ANDAR – CENTRO – MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

11.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

11.4.1. Edital de Licitação PREGÃO nº 60/2013;

11.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação nº 60/2013;

11.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

12. DO FORO

O foro da Cidade de Miguel Calmon, Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

13. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

GERENCIADOR
MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON

HIPER DA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ nº 08.291.622/0001-28

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Contrato



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**
CNPJ: 13.913.363/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO

CONTRATO 002/2014 REFERENTE PREGÃO nº 59/2013 Obj Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática (microcomputadores, servidores, notebooks, impressoras a jato de tinta, matriciais e a laser e correlatos). Os serviços devem incluir a desinstalação e instalação de componentes, acessórios e dispositivos, bem como instalação e configuração de "softwares" necessários ao funcionamento dos equipamentos e aplicativos.. Fundamentação legal: Lei 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Miguel Calmon Bahia. Contratada: AIVONA GONÇALVES RIOS SILVA. Valor: R\$ 52.800,00.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ N° 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, N° 45, 1º ANDAR – CENTRO – MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2014
PREGÃO n.º 61/2013
VALIDADE: 12 (DOZE) meses

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, **o Município de MIGUEL CALMON**, ESTADO DA BAHIA, situada a Avenida Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP - 44.720.000, Fone (Oxx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, CNPJ nº. 13.913.363/0001-60 neste ato representado pelo Senhor Prefeito NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA, CPF nº. 637.6629.945-87, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013, em face da Licitação nº 61/2013, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICIPIO, para contratação de empresa para fornecimento de **GASOLINA COMUM e ALCOOL (ETANOL)**, conforme *itens 01 e 04 do Edital*, durante 12 (doze) meses, a suprir a demanda do Município de Miguel Calmon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: **ADEMIR OLIVEIRA & CIA LTDA**, CNPJ nº **14.773.659/0001-95**, com sede na Praça Canabrava, s/n, Centro, Miguel Calmon - Bahia, telefone nº (74) 3627-2110, representada pelo Senhor **Ademir Gabriel de Oliveira**, brasileiro, maior, casado, inscrito no RG nº 00403177 65 SSP/BA, CPF nº 009.397.225-34.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Miguel Calmon, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de **R\$ 502.650,00 (Quinhentos e dois mil seiscentos e cinquenta reais)**, dividido da seguinte maneira:

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO – MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	GASOLINA COMUM	LITRO	160.000	R\$ 3,07	R\$ 491.200,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
04	ALCOOL (ETANOL)	LITRO	5.000	R\$ 2,29	R\$ 11.450,00

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Miguel Calmon convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2 O Município de Miguel Calmon fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO nº 61/2013 enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5.2.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO nº 61/2013 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5 O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

6.1.1 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, N° 45, 1º ANDAR – CENTRO – MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121**

- 6.1.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;
 - 6.1.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
 - 6.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;
 - 6.1.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.
- 6.2. Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação :
- 6.2.1. Assinar esta ata, nos prazos determinados;
 - 6.2.2. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;
 - 6.2.3. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
 - 6.2.4. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

7. DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento será mensal, até o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.3- Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (INSS, FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA FEDERAL).

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ N° 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, N° 45, 1º ANDAR – CENTRO – MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121**

8. DA REVOCAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art 87 da Lei n° 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado da publicação do extrato no Órgão da Imprensa Oficial.

10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei n° 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigações de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação nº 61/2013.

11.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

11.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuênciam do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ N° 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, N° 45, 1º ANDAR – CENTRO – MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121**

11.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

11.4.1. Edital de Licitação PREGÃO n° 61/2013;

11.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação n° 61/2013;

11.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

12. DO FORO

O foro da Cidade de Miguel Calmon, Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

13. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

GERENCIADOR
MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON

ADEMIR OLIVEIRA & CIA LTDA
CNPJ nº 14.773.659/0001-95

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ N° 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, N° 45, 1º ANDAR – CENTRO – MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2014

PREGÃO n.º 61/2013

VALIDADE: 12 (DOZE) meses

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, **o Município de MIGUEL CALMON**, ESTADO DA BAHIA, situada a Avenida Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP - 44.720.000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, CNPJ nº. 13.913.363/0001-60 neste ato representado pelo Senhor Prefeito NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA, CPF nº. 637.6629.945-87, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013, em face da Licitação nº 61/2013, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICIPIO, para contratação de empresa para fornecimento de *ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10, ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXAS LUBRIFICANTES*, conforme itens 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 do Edital, durante 12 (doze) meses, a suprir a demanda do Município de Miguel Calmon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: **COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO CALMONENSE LTDA**, CNPJ nº 13.491.592/0001-33, com sede na Praça Canabrava, s/n, Miguel Calmon - Bahia, telefone nº (74) 3627-2342, representada pelo Senhor **José Roberto Miranda Moura**, brasileiro, maior, casado, empresário, inscrito no RG nº 00716410 68 SSP/BA, CPF nº 016.884.305-63.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Miguel Calmon, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

1

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO – MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121**

O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de **R\$ 536.360,00 (Quinhentos e trinta e seis mil e trezentos e sessenta reais)**, dividido da seguinte maneira:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
02	OLEO DIESEL COMUM	LITRO	130.000	R\$ 2,45	R\$ 318.500,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
03	OLEO DIESEL S10	LITRO	50.000	R\$ 2,81	R\$ 140.500,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
05	OLEO, lubrificante, mono viscosos, SAE 90, certificação conforme norma API com nível de aditivo GL-4 ou superior, para engrenagens (transmissões) de veículos. Embalagem: contendo 20 litros, com dados de identificação do produto, marca fabricante, data fabricação, data validade ou prazo validade	BALDE	20	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO – MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
06	OLEO, lubrificante, mono viscoso, SAE 140, certificação conforme norma API com nível de aditivo GL-4 ou superior, para engrenagens(trans- missões) de veículos. Embalagem: contendo 20 litros, com dados de identificação do produto, marca fabricante, data fabricação, data validade ou prazo validade	BALDE	40	R\$ 190,00	R\$ 7.600,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
07	OLEO, lubrificante, multiviscoso, mineral, SAE 20W-50, certificação conforme norma API com nível de aditivo SL ou superior, para motores a gasolina, álcool e GNV. Embalagem: contendo 1 litro, com dados de identificação do produto, marca	LITRO	1.200	R\$ 16,00	R\$ 19.200,00

3

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ N° 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, N° 45, 1º ANDAR – CENTRO – MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

	fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo de validade.				
--	--	--	--	--	--

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
08	OLEO, lubrificante, para transmissão automática e direção hidráulica, que atenda a especificação tipo ATF, com coloração avermelhada, grau 49. Embalagem: contendo 20 litros, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	BALDE	20	R\$ 198,00	R\$ 3.960,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
09	OLEO, lubrificante, para motor a diesel, SAE 40. Embalagem: contendo 20 litros, com dados de identificação do produto e fabricante.	BALDE	130	R\$ 256,00	R\$ 33.280,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO – MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

10	OLEO, lubrificante, para direção hidráulica, SAE 10W. Embalagem: contendo 20 litros, com dados de identificação do produto e fabricante	BALDE	20	R\$ 198,00	R\$ 3.960,00
----	--	-------	----	------------	--------------

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
11	OLEO, lubrificante, para motor a diesel, SAE 50. Embalagem: contendo 20 litros, com dados de identificação do produto e fabricante.	BALDE	10	R\$ 256,00	R\$ 2.560,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
12	GRAXA, lubrificante, a base de cálcio. Embalagem: contendo 20 kg, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	BALDE	05	R\$ 180,00	R\$ 900,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
13	GRAXA, lubrificante, a base de óleo mineral e complexo de lítio,	BALDE	10	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00

5

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO – MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

grau NLGI 2. Embalagem: contendo 20 kg, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.				
--	--	--	--	--

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Miguel Calmon convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2 O Município de Miguel Calmon fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO nº 61/2013 enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5.2.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO nº 61/2013 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO – MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

6.1.1 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

6.1.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;

6.1.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

6.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

6.1.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

6.2. Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação :

6.2.1. Assinar esta ata, nos prazos determinados;

6.2.2. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

6.2.3. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

6.2.4. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

7. DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento será mensal, até o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO – MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

fiscal referente ao fornecimento realizado, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.3- Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (INSS, FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA FEDERAL).

8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado da publicação do extrato no Órgão da Imprensa Oficial.

10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO – MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigações de fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação nº 61/2013.

11.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação

e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

11.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuênciam do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

11.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

11.4.1. Edital de Licitação PREGÃO nº 61/2013;

11.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação nº 61/2013;

11.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

12. DO FORO

O foro da Cidade de Miguel Calmon, Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

13. DA PUBLICIDADE

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ N° 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, N° 45, 1º ANDAR – CENTRO – MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121**

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

GERENCIADOR
MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON

COMERC. DE DERIV. DE PETRÓLEO CALMONENSE LTDA.
CNPJ nº 13.491.592/0001-33

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ N° 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, N° 45, 1º ANDAR – CENTRO – MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2014
PREGÃO n.º 62/2013
VALIDADE: 12 (DOZE) meses

Aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, ***o Município de MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA***, situada a Avenida Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP - 44.720-000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, CNPJ nº. 13.913.363/0001-60 neste ato representado pelo Senhor Prefeito NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA, CPF nº. 637.6629.945-87, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013, em face da Licitação nº 62/2013, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TICKETS COMBUSTÍVEL (GASOLINA E DIESEL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICIPIO, para contratação de empresa para fornecimento de *TICKETS COMBUSTÍVEL (GASOLINA E DIESEL)* durante 12 (doze) meses, a suprir a demanda do Município de Miguel Calmon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Editorial.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: **NUTRICASH SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **42.194.191/0001-10**, com sede na Avenida da França, nº 164 – Edifício Futuros, 11º andar – Comércio, Salvador - Bahia, CEP – 40.010-000, telefone nº (71) 3340-1025, representada pela Senhora **Rosane de Freitas Mânicia**, brasileira, maior, divorciada, nutricionista, RG nº 11410936-26, CPF nº 297.961.480-72.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Miguel Calmon, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de **R\$ 160.100,00 (Cento e sessenta mil e cem reais)**, com percentual de **5% (Cinco por cento)** sobre o valor, como forma de **taxa administrativa**, totalizando **R\$ 168.105,00 (Cento e sessenta e oito mil cento e cinco reais)**:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	PERCENTUAL EM (%)
01	GASOLINA COMUM – PARA VIAGENS FORA DO MUNICIPIO DE MIGUEL CALMON - BAHIA	Litro	40.000	R\$ 3,08	R\$ 123.200,00	5%
02	ÓLEO DIESEL COMUM - PARA VIAGENS FORA DO MUNICIPIO DE MIGUEL CALMON - BAHIA	Litro	15.000	R\$ 2,46	R\$ 36.900,00	5%

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Miguel Calmon convocará a empresa cujo preço foi registrado.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ N° 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, N° 45, 1º ANDAR – CENTRO – MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

5.2 O Município de Miguel Calmon fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO n° 62/2013 enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5.2.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO n° 62/2013 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5 O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

5.6 Os Tickets Combustíveis Impressos (papel), deverão ser entregues nos valores de R\$ 10,00 (dez reais), R\$ 20,00 (vinte reais), R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) e R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme solicitação da Contratante;

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

6.1.1 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

6.1.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;

6.1.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

6.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

6.1.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

6.2. Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação :

6.2.1. Assinar esta ata, nos prazos determinados;

6.2.2. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO – MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

6.2.3. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

6.2.4. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

7. DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento será mensal, até o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.3- Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (INSS, FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA FEDERAL).

8. DA REVOCAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado da publicação do extrato no Órgão da Imprensa Oficial.

10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação nº 62/2013.

11.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO – MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121**

e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

11.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuênciam do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

11.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

11.4.1. Edital de Licitação PREGÃO nº 62/2013;

11.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação nº 62/2013;

11.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

12. DO FORO

O foro da Cidade de Miguel Calmon, Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

13. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.
E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

**GERENCIADOR
MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON**

NUTRICASH SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 42.194.191/0001-10

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: